

EDITAL032 – FIXAÇÃO DE LIMITES QUANTITATIVOS BOLSAS DE MÉRITO DE ACESSO LICENCIATURAS E MESTRADOS DO ISPA – 2025/2026	
Versão 1.1 20250623	
Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:
Conselho de Administração ISPA CRL	Conselho de Administração ISPA CRL
	Página
	1 de 1

Nos termos do número 3 do artigo 5.º do **Regulamento de Bolsas de mérito no acesso e ingresso do ISPA** são fixados os seguintes limites quantitativos para o número de bolsas de mérito no acesso aos cursos de licenciatura e de mestrado do ISPA.

As bolsas referidas neste edital são as identificadas na alínea a) e c) do número 4.º do artigo 6.º do **Regulamento de Bolsas de mérito no acesso e ingresso do ISPA**.

Não estão abrangidos pelo presente edital os ciclos de estudos ministrados em parceria.

Mestrados (2.º ciclo)
10¹; ²
Licenciaturas (1.º ciclo)
10¹; ³

¹ Limite definido para a totalidade da oferta formativa do grau a que se refere.

² Estas bolsas são atribuídas de acordo com a seguinte distribuição: 1 bolsa por cada ciclo de estudos de mestrado ministrados em exclusivo pelo Ispa, exceto quando o número total de bolsas disponíveis não for totalmente atribuído.

³ Estas bolsas são atribuídas de acordo com a seguinte distribuição: 9 (nove) bolsas para estudantes que ingressam pelo Concurso Geral de Acesso e 1 (uma) bolsas para estudantes que ingressam via Mudança de Par Instituição/Curso colocados no 1.º Ano.

Observações:

1. Os beneficiários da bolsa serão selecionados dentro do universo de estudantes matriculados que cumprem os critérios de elegibilidade fixados no artigo 2.º do Regulamento de Bolsas de mérito no acesso e ingresso do ISPA e que nesse ano letivo apresentaram a candidatura na 1.ª fase do concurso de acesso ao mestrado
2. Caso a totalidade das bolsas não seja atribuída na 1.ª fase de candidatura, as bolsas remanescentes transitam para as fases seguintes de candidatura até perfazer o limite máximo de bolsas a atribuir.
3. No cálculo da média de admissão é ponderada:
 - a) Licenciatura: a classificação final do curso de ensino secundário ou equivalente e a classificação obtida nas provas de ingresso.
 - b) Mestrados: a média de licenciatura e o resultado obtido em eventuais provas de admissão exigidas.
4. Eventuais desempates serão efetuados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) **Mestrados:**
 - i Data de instrução completa da candidatura; Nota de ingresso na licenciatura do Ispa.
 - b) **Licenciaturas:** Maior média ponderada das classificações obtidas na(s) prova(s) de ingresso exigidas.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos "candidato", "estudante", "beneficiário" e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.